



BOA VISTA

Quarta-feira
21 de Julho
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 208/P, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 1139/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 12 de janeiro de 2012, combinados com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade do servidor Cleuton Charles Silva Nascimento, Agente de Trânsito, Matrícula nº 848958, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação para Estágio Probatório, Promoção e Progressão dos Agentes de Trânsito, do quadro de provimento efetivo de Boa Vista, a contar de 06 de outubro de 2019, conforme o Processo nº 002638/2020/SMST.

NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA 6	MÉDIA FINAL
54	54,5	56	53	57	53	54,58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 155/2021 – Registro de Preços
Processo nº 005654/2021 SMSA

Objeto: Eventual Aquisição dos Insumos Odontológicos, para suprir as necessidades, anuais dos Exercícios 2021/2022, das Unidades de Saúde que possuem Serviços de Odontologia.

Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 02/08/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações

necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços
Processo nº 011245/2021– SPMA

Objeto: Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparação em prédios públicos, áreas públicas de lazer, praças públicas, vias públicas, abrigos de ônibus, com fornecimento de material e mão de obra para unidades que pertencem à PMBV, localizadas na área urbana e rural, em diversos bairros do município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 9h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 02/08/2021 às 10h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021-Registro de preços
Processo nº 012985/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 024/2021, Processo nº 012985/2020-SMSA, tendo como objeto a Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material Antissépticos, Desinfetantes e Esterelizantes, para atendimento anual - exercício 2020/2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação dos Itens 1, 3, 4 e 5 foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 228.645,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), cuja a adjudicação dos Itens 2, 6, 9, 11, 19, 21 e 22 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 182.977,70 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), cuja a adjudicação dos Itens 7, 8, 10, 23, 24, 25 e 26 foram a favor da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 33.772.464/0001-75, pelo valor total de R\$ 148.698,35 (cento e quarenta e

oitto mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), cuja a adjudicação dos Itens 16, 17 e 18 foram a favor da empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 27.187.758/0001-37, pelo valor total de R\$ 118.960,35 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), cuja a adjudicação do Item 20 foi a favor da empresa TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 687.641,40 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Informo ainda que os Itens 12, 13, 14 e 15 procederam Fracassados.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 152/2021 - Registro de Preços
Processo nº 008708/2021- SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas ASATUR TRANSPORTE LTDA, RECHE GALDEANO & CIA LTDA e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 153/2021 - Registro de Preços
Processo nº 008733/2021- SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas ASATUR TRANSPORTE LTDA e RECHE GALDEANO & CIA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇO: 004/2021
PROCESSO Nº.007280/2021-SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço acima epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 024/2021
Processo nº 012985/2020 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012985/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES E ESTERELIZANTES, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos Itens 1, 3, 4 e 5 foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 228.645,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), cuja a adjudicação dos Itens 2, 6, 9, 11, 19, 21 e 22 foram a favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, pelo valor total de R\$ 182.977,70 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), cuja a adjudicação dos Itens 7, 8, 10, 23, 24, 25 e 26 foram a favor da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 33.772.464/0001-75, pelo valor total de R\$ 148.698,35 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), cuja a adjudicação dos Itens 16, 17 e 18 foram a favor da empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 27.187.758/0001-37, pelo valor total de R\$ 118.960,35 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), cuja a adjudicação do Item 20 foi a favor da empresa TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 687.641,40 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Informo, ainda, que os Itens 12, 13, 14 e 15 procederam fracassados.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 257/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413 e Natália Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001195/2021/SMAG/Vol. 1, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 049/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5336, de 16 de março de 2021, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 258/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 014862/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 259/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o que determina o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1755, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, à servidora Maria Iracema Amaral, Professor de Educação Básica Especialista III-08, Matrícula 26060, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.03.34656P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 260/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rogério Oliveira Silva, Auxiliar, Matrícula 26923, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre

14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 01.11.21 a 01.02.22, conforme o Processo nº 012108/2021-SEMGES.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 261/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lindalva Sousa Nascimento, Técnico Municipal, Matrícula 25308, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.06.10 a 02.07.16, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 02.09.21 a 02.10.21, a segunda no período de 03.11.21 a 03.12.21 e a terceira no período de 02.05.22 a 02.06.22, conforme o Processo nº 011264/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 262/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Jesus Pereira da Silva, Técnico Municipal, Matrícula 27840, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.12.14 a 13.03.20, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 04.10.21 a 04.11.21, a segunda no período de 04.01.22 a 04.02.22 e a terceira no período de 03.05.22 a 03.06.22, conforme o Processo nº 011247/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 263/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26270 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 017326/2020/SMAG/Vol. 1, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 043/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5536, de 16 de março de 2021, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014862/2020
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar GLE-
YSON DOS SANTOS PEREIRA
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar nº. 003/2012, DEIXO DE ACOLHER, o item 7 do relatório final da comissão processante, tendo em vista que a penalidade sugerida alcançou a prescrição nos termos do art. 124, inciso III da Lei Complementar 003/2012.

9. DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor do servidor (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 2020.03.34656P
NUP 00000.0.006027/2020
ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez
REQUERENTE: Maria Iracema Amaral

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO Aposentadoria por Invalidez com percepção integral dos proventos à servidora MARIA IRACEMA AMARAL, Professora de Educação Básica – Especialista, matrícula n. 26060, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, inc. I, da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.012108/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Rogério Oliveira Silva

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor **ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. 26923, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/11/21 a 1º/2/22 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011264/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Lindalva Sousa Nascimento

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **LINDALVA SOUSA NASCIMENTO**, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 2/9/21 a 2/10/21, 3/11/21 a 3/12/21 e 2/5/22 a 2/6/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011247/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Maria de Jesus Pereira da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 27840, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 4/10/21 a 4/11/21, 4/1/22 a 4/2/22 e 3/5/22 a 3/6/22 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04440/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO 365/SMAG/SA/2021 **NUP:** 9.146737/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR REFINADO, CAFÉ EM PO, ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.691,30 (Sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida a SAD nº 179, de 12 de julho de 2021, no valor de R\$ 60.691,30 (Sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: R. N. DA S. BOTELHO EIRELI

ASSINAM: Lincoln Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o Senhor Raimundo Nonato da Silva Botelho – Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04051/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO 364/SMAG/SA/2021 **NUP:** 9.146659/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 108.332,50 (cento e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida a SAD nº 184, de 14 de julho de 2021, no valor de R\$ 108.332,50 (cento e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: SOARES & SOARES LTDA-ME

ASSINAM: Lincoln Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e a Senhora Yasmin Caroline Soares Furtado – Sócia Administradora, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 021212/2019–SMAG.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 482/SMAG/SA/2019.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Termo de Cooperação nº 482/SMAG/SA/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2021.

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

COOPERADA: BANCO MÁXIMA S.A.

ASSINAM: o Sr. Lincoln Oliveira da Silva – Secretário

Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, pelo cooperante e o Sr. LUIZ ANTONIO BULL e ALLAN DA SILVA MACHADO, Representantes Legais, pela cooperada.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Errata do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 314/2018-SMAG do Processo 048/2018-SMAG, publicado no DOM nº 5418 do dia 12 de julho de 2021.

Onde se lê:

OBJETO: Reajuste contratual de 15,59 % (quinze vírgula cinquenta e nove por cento) sob o valor inicial do contrato, no importe de R\$ 22.075,44 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

Leia-se:

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 314/2018-SMAG, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2021.

Reajuste contratual de 15,59 % (quinze vírgula cinquenta e nove por cento) sob o valor inicial do contrato, no importe de R\$ 22.075,44 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 235/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 951536 e LUCIANO FERREIRA BRITO, matrícula nº 45366, para atuarem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 166/2021-SMSA, - Processo nº 19468/2018 - SMSA, cujo objeto é o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, COM ACABAMENTO, DOBRADURAS, ENCADERNAÇÃO, COLAGEM EM DIVERSOS FORMATOS E TIPOS DE PAPEL EM PRETO E BRANCO COMO TAMBÉM EM COLORIDO, PARA TENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES ESPECIALIZADAS, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de julho de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 134/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ivaneide Ferreira da Silva matrícula nº 44573 e Alex Soares da Silva matrícula nº 45358, para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	LOTE Nº	EMPRESA	OBJETO
12643/2020	350-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	V	ANA PAULA N. ALMEIDA EIRELI	Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender às necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.
	351-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	IX	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	I	S. S. VIEIRA GUEDES - EPP	
	353-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	IV	F. A. L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar do dia 08 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 19 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 135/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanilde Souza Teixeira matrícula 26547, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	LOTE Nº	EMPRESA	OBJETO
1.2643/2020	350-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	V	ANA PAULA N. ALMEIDA EIRELI	Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender às necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.
	351-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	IX	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	I	S. S. VIEIRA GUEDES - EPP	
	353-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021	IV	F. A. L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar do dia 08 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 19 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora VANDERLI ALVES DOS SANTOS RIBAS, matrícula nº 27727, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 16.07.2021 à 30.07.2021, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 15 de julho de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 079/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 050/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 39054/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para apurar o Memo. nº 39054/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 188/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de Junho de 2019, publicada no DOM nº 4899 de 06 de Junho de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal F.A.B.A., matrícula: 13912, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 084/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 021837/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor, F.A.S., Guarda Civil Municipal:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 338/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de novembro de 2019, publi-

cada no DOM nº 5009 de 14 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista a extinção da punibilidade em decorrência da aposentadoria do Guarda Civil Municipal F.A.S., matrícula: 320 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao Art. 65, I c/c art. 66 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique a Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 085/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 052/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 39399/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para apurar o Memo. nº 39399/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 190/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 19 de junho de 2019, publicada no DOM nº 4908 de 19 de junho de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.F.S, matrícula: 14725 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 086/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publici-

dade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 057/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 39286/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para apurar o Memo. nº 39286/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

01. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 195/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 19 de Junho de 2019, publicada no DOM nº 4908 de 19 de Junho de 2019;

02. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.F.S., matrícula: 14725, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

03. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 161/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende férias dos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspensão	Período de Gozo
25813	DHENNYS EMANUEL FERREIRA BEZERRA	GCM	2020/2021	30	01/05/2021 a 30/05/2021	15/12/2021 a 13/01/2022
846678	JOAQUIM ALEXANDRE PUNTES DE ARAUJO	GCM	2020/2021	30	16/04/2021 a 15/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de julho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 162/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
27012	ADRIANO MOTA LACERDA	AGT	2010	15	016/11/SMST DOM 2892	01/04/2021 A 15/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de julho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende férias dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspensão
25839	ANDERSON RODRIGUES	GCM	20/21	15	01/07/2021 a 15/07/2021
27515	ANDREZA DA SILVA PAES	GCM	20/21	15	01/07/2021 a 15/07/2021
25827	LORENA DAS NEVES FERNANDES	GCM	20/21	15	01/07/2021 a 15/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de julho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 374818/2017/SMST
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 015/2017/SMST
Objeto: APOSTILA o contrato nº 015/2017/SMST, referente à despesa indicada na Fonte de Recurso PRÓPRIO.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – SMST

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL****PORTARIA/PRESI/Nº106/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no Ofício n.º 20951/EMHUR/DIR/DMU/2021, protocolo n.º 692419, Processo Administrativo n.º 012889/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Esron Messias Viera Martins - matrícula 558;

II – Cleubi Vieira Nascimento - matrícula 583;

III – Laís Ramos Chrusciak - matrícula 953734.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0235/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Bruno dos Santos Raposo - Assistente II, e Alinne Mábilli Carvalho Crestani, Cargo: Assessor Técnico I, para fiscalizar a aquisição de camisas, bonés, viseiras, mochilas esportivas e máscaras, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, conforme Processo nº 0131/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0236/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o ex-servidor Antonio Lopes do Nascimento Filho, e designar o servidor Natã Souza Cruz, Assessor Técnico II, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviço de conexão com a internet por meio de ip dedicado, para atender as necessidades da FETEC, conforme Processo nº 086/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0237/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, ocupante do cargo: Assessor III, Matrícula 79329, para fiscalizar a celebração de convenio entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas – FERQUAJ no evento “Boa Vista Junina Live 2021”, conforme Processo nº 0126/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 0238/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Daniel Soares Lima – Presidente da FETEC – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, no período de 12 a 16 de Julho de 2021, a cidade de São Paulo – Brasília - DF, para tratar de assuntos referentes à esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0243/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, para responder pelo o Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AA, código GNE-101, de Presidente da FETEC – no período de 12 a 16/07/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0243-A/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 12 a 16/07/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de Julho de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0245/2021

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o ex servidor Antônio Lopes do Nascimento Filho Assistente Setorial, pelo Servidor Natá Souza Cruz, Cargo Assessor Técnico II, para fiscalizar a aquisição com instalação de climatizador ventilador e evaporativo industrial, para atender as necessidades da FETEC, conforme Processo nº 0119/2020.

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Julho de 2021.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0246/2021

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor João Kennedy Veras, ocupante do cargo: Assessor Técnico V, Matrícula 79617, para fiscalizar a contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual - Técnicos de som e iluminação, como parte da programação do evento "Festival Boa Vista Live", conforme Processo nº 0136/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Julho de 2021.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0247/2021

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Rosinei Sevalho do Nascimento, Cargo: Coordenador Técnico, Matrícula: 79438, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes personalizados, conforme Processo nº 0137/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Julho de 2021.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente Interina da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0139/2021.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa DJ HASUFIRE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); DJ GRAZZIANO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); BANDA FUZION JAZZ que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); BANDA LEGIONÁRIOS que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); LUCIA MORENO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); BANDA BETEL que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); Empresa: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa ISMAEL KAUÊ E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos re-

ais);

PESSOA FÍSICA: NICOLAS EMANUEL RIVERO- com CPF: 714.776.951-17 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); AURECLEO CARMO DA SILVA com CPF: 004.905.152-07 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); SÉRGIO FIGUEIRA BRASIL com CPF: 744.329.232-53 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); FELIPE LUIZ DE LIMA FLORES com CPF: 981.704.902-78 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); perfazendo o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL: DJ HASUFIRE, DJ GRAZZIANO, DJ NICOLAS RIVERO, BANDA FUZION JAZZ, KEL SILVA E BANDA, BANDA CATEDRAL, BANDA LEGIONARIOS, LUCIA MORENO E BANDA, BANDA BETEL, ISMAEL KAUÊ E BANDA, BANDA ZAFENAT PANEAH, devidamente credenciados através do processo nº 068/2021 - SUPEC.

RATIFICAÇÃO: Em 20/07/2021, por Daniel Lima - Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 20 de Julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**

O Presidente da Comissão de Avaliação do Programa “Bolsa Atleta” no uso das suas atribuições torna público a relação oficial de inscrições em ordem alfabética, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA 2021

ORDEM	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	MEIO
01	Alex de Souza Barros	Atletismo	Adulto	Presencial
02	Aline Santos Pereira	Judô	Adulto	Presencial
03	Ariadne Gomes de Araújo	Maratona Aquática	Juvenil	Presencial
04	Amanda Nobre Gouvêa	Natação	Adulto	Eletrônico
05	Andressa dos Santos Level Silva	Atletismo	Adulto	Eletrônico
06	Carlos Nunes Gomes Filho	Natação	Paratleta Adulto	Presencial
07	Carmono Cunha da Silva	Técnico	Adulto	Presencial
08	Daniel Vitor Lima Mendes	Judô	Juvenil	Presencial
09	Denis Viana de Souza Junior	Natação	Juvenil	Presencial
10	Deyvisson Deluan C. de Souza	Atletismo	Adulto	Presencial
11	Edson Marinho Ribeiro	-	Juvenil	Eletrônico
12	Erick Bezerra Rabelo	Maratona Aquática	Adulto	Eletrônico
13	Emily Bezerra Rabelo	Maratona Aquática	Juvenil	Eletrônico
14	Fabiana Damásio Alves	Judô	Adulto	Eletrônico
15	Flávia Soares Braga Cantanhede	Natação	Adulto	Presencial
16	Gabrielly Miranda Mendes	Ginástica	Juvenil	Presencial
17	Gabriel Bekman Portela	Ciclismo	Adulto	Presencial
18	Gabriel de Almeida Santos	Natação	Juvenil	Presencial
19	Geovana Gabriela Magalhães Leite	Karate	Juvenil	Presencial
20	Greyke Miron Terra Marcelino	Maratona Aquáticas	Adulto	Presencial
21	Hermano de A. Damasceno	Ciclismo	Paratleta Adulto	Presencial
22	Isaías Batista Pinho Mendes	Atletismo	Adulto	Presencial
23	Iasmyn Lizzie de Sousa	Ginástica	Juvenil	Presencial
24	Jamilly Caroline Favacho Rodrigues	Judô	Juvenil	Presencial
25	Jheniffer Barreto Brasil	Natação	Paratleta Adulto	Presencial
26	Jorge Gomes de Araújo	Maratona Aquática	Juvenil	Presencial
27	João Lucas Toti Souza da Silva	Maratona Aquática	Juvenil	Presencial
28	Johon Emerson de Souza Camilo	Ciclismo	Adulto	Presencial
29	Jonas Guedes Sobral	Natação	Juvenil	Presencial
30	Kaio Wanderson Amorim Lopes	Natação	Adulto	Presencial
31	Kaline Eshylei Silva Greco	Natação	Juvenil	Presencial
32	Kamilli Souza Carvalho	Maratona Aquáticas	Juvenil	Presencial
33	Kauã Gonçalves Santos	Natação	Paratleta Juvenil	Presencial
34	Kaylane Silva Greco	Natação	Adulto	Presencial
35	Kerlon Dimikelly Carvalho Pessoa	Judô	Juvenil	Presencial
36	Lorena Santana de Souza	Judô	Juvenil	Presencial
37	Luca Samuel Chaves de Lima	Natação	Juvenil	Presencial
38	Mariana Oliveira Souza	Ginástica	Juvenil	Presencial
39	Marcos Paulo Lima Vieira	Judô	Adulto	Eletrônico
40	Mariana de Souza Amorim	Ginástica	Juvenil	Presencial
41	Melissa Dandara de Oliveira Duarte	Atletismo	Adulto	Presencial
42	Naiane Alberto Ribeiro	Karate	Adulto	Presencial
43	Nenzo Gomes de Lima	Maratona Aquática	Juvenil	Presencial
44	Nicolas Amaro Maia de Almeida	Atletismo	Adulto	Presencial
45	Nicole Rafaela Santos Vidal	Ginástica	Juvenil	Presencial
46	Pedro Henrique Gusmão Brasil	Judô	Juvenil	Presencial
47	Pedro Henrique Oliveira Medrado	Natação	Juvenil	Presencial
48	Pedro Victor Oliveira Magalhães	Karate	Juvenil	Presencial
49	Priscila Vitória Lima Vieira	Judô	Adulto	Eletrônico
50	Rafaela de Saboya Grangeiro	Natação	Juvenil	Presencial
51	Rebeca de Saboya Grangeiro	Natação	Juvenil	Presencial
52	Rebeca de Araújo Viana	Ginástica	Juvenil	Presencial

53	Renildo Yago Gomes Araújo	Natação	Juvenil	Presencial
54	Rhuan Dellon Rodrigues Ferreira	Natação	Adulto	Eletrônico
55	Rodrigo Alencar de Assis	Ciclismo (BMX)	Adulto	Presencial
56	Rodrigo Oliveira Rodrigues	Atletismo	Juvenil	Presencial
57	Samara Silva Santos	Natação	Juvenil	Presencial
58	Sinara da Silva Chaves	Natação	Juvenil	Presencial
59	Sharon Layanne Sousa Braz	Voleibol	Adulto	Eletrônico
60	Sophia Padilha de Souza	Natação	Juvenil	Presencial
61	Talisson Mendes da Silva	Natação	Juvenil	Presencial
62	Vanesom de Souza da Ativa	Natação	Adulto	Presencial
63	Vitória Maria Gouveia Guimarães	Natação	Juvenil	Eletrônico
64	Wendryel Phauler Costa de Souza	Judô	Juvenil	Presencial
65	Yasmim Josino Barbosa de Lima	Natação	Adulto	Presencial

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2021.

Reny Adonay Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Avaliação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E R R A T A

No **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** do **PRE-GÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 013/2021** do Processo nº 0105/2021, **VEICULADA** na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5420, fls. 12 e no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 14 de julho de 2021.

Onde se lê:

(...) **Empresa E C LEMOS - ME**, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e o ITEM 03 no valor unitário de R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). **Empresa T S COMÉRCIO LTDA – EPP**, com CNPJ: 17.015.008/0001-24, vencedora dos ITENS 02 e 04. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e o ITEM 04 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). **Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil).**

Lê-se:

(...) **Empresa E C LEMOS - ME**, com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e o ITEM 03 no valor unitário de R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). **Empresa T S COMÉRCIO LTDA – EPP**, com CNPJ: 17.015.008/0001-24, vencedora dos ITENS 02 e 04. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e o ITEM 04 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). **Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil).**

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2021.

Diego Freitas da Silva
Presidente Interino da CPL/FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 024/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 024/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021 – DigiSUS.

Boa Vista - RR, 19 de julho de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 025/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 024/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021 – DigiSUS.

Boa Vista - RR, 19 de julho de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

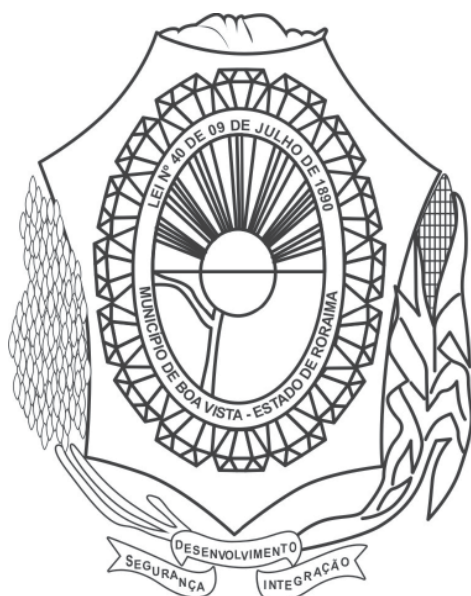
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 025/2021 que resolve **Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021 – DigiSUS.**

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 19 de julho de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.